

**LEI N° 54 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**SÚMULA:** *Aprova a Planta de Valores e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito do lançamento do IPTU de 1998, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Planta de Valores, para efeito de apuração do valor venal dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 1998, constante do mapa anexo, cujos valores correspondente ao Real do mes de outubro de 1997, a ser atualizado pela UFIR, ou outro índice que venha substituí-lo, até 31 de dezembro de 1997.

**§ Único** - A planta será publicada no órgão oficial e afixada na Prefeitura, no quadro próprio de Editais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - O valor do terreno, para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será obtido através do produto de sua área pelo valor do metro quadrado e a aplicação dos fatores de pedologia, topografia e situação, conforme constam a seguir:

## **I - FATOR PEDOLOGIA**

O fator pedologia, referido pela sigla P, consiste na variação de 0,80 (zero vírgula oitenta) a 1,00 (um), atribuído ao terreno, através da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	coeficiente
Normal.....	1,00
Rochoso.....	0,90
Inundável.....	0,85
Alagado.....	0,80
Combinação dos demais.....	0,80

## **II - FATOR TOPOGRAFIA**

O fator topografia, referido pela sigla T, consiste na variação de 0,90 (zero vírgula noventa) a 1,00 (um), atribuído no terreno, através da seguinte tabela;

Topografia do terreno	coeficiente
Plano.....	1,00
Ondulação acentuada.....	0,95
Aclive superior a 30%.....	0,95
Declive superior a 20%.....	0,90

## **III - FATOR SITUAÇÃO**

O fator situação, referido pela sigla S, consiste na variação de 0,80 (zero vírgula oitenta) a 1,00 (um), atribuído ao terreno, conforme sua situação dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	coeficiente
Encravado/vilas.....	0,80
Demais.....	1,00

**§ Único** - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada testada.

**Art. 3º** - Ficam, ainda, aprovados os valores básicos por metro quadrado de construção, conforme se discrimina, para efeitos de apuração dos valores venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Tipos de construção	coeficiente
I- Casa.....	R\$ 190,00
II- Apartamento.....	R\$ 280,00
III- Sala/Conjunto.....	R\$ 160,00
IV- Loja.....	R\$ 190,00
V- Subsolo.....	R\$ 120,00
VI- Galpão.....	R\$ 50,00
VII- Telheiro.....	R\$ 35,00
VIII-Indústria.....	R\$ 140,00
IX- Especial.....	R\$ 300,00
X- Apartamento de cobertura.....	R\$ 280,00

**§1º** - Sobre os valores contidos neste artigo, serão aplicado as seguintes reduções, em função da localização do imóvel:

- a) 40% (quarenta por cento) nos imóveis, cujos terrenos atinjam o valor de até R\$ 1,30 por metro quadrado;
- b) 30% (trinta por cento) nos terrenos de R\$ 1,31 a R\$ 3,15 por metro quadrado.

**§ 2º** - As construções de madeira terão redução de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores previstos no “caput” deste artigo.

**Art. 5º** - O valor da edificação será o produto da multiplicação da área construída pelo valor unitário de metro quadrado, correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como segue:

#### **I - CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO**

A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos obtidos, em função das características da edificação, equivalente à somatória a um percentual do valor básico do preço por metro quadrado de construção. As características e os pontos equivalentes são expressos na Tabela de Parâmetro, anexa a esta Lei, dela fazendo parte integrante.

## **II - FATOR CONSERVAÇÃO**

O fator conservação, referido pela sigla C, consiste na variação de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) a 1,00 (um), aplicado à construção, conforme seu estado de conservação, na seguinte forma:

Estado de conservação	coeficiente
novo/ótimo.....	1,00
bom.....	0,95
regular.....	0,85
mau.....	0,75

## **III - FATOR SITUAÇÃO DA UNIDADE**

O situação da unidade, referido pela sigla SU, consiste na variação de 0,90 (zero vírgula noventa) a 1,00 (um) atribuído às unidades em condomínios, em função de sua situação de frente ou fundos do edifício, na seguinte forma:

Situação da Unidade	coeficiente
frente.....	1,00
fundos.....	0,90

## **IV - FATOR PADRÃO DO EDIFÍCIO**

O fator padrão do edifício, referido pela sigla FPE, consiste na variação de 0,50 (zero vírgula cinqüenta) a 1,00 (um), atribuído às unidades em condomínios, em função do padrão do edifício, na seguinte forma:

Padrão do edifício	coeficiente
<u>Superior</u> - fino acabamento, com uma ou mais garagens para cada apartamento , “hall” de entrada amplo com mármore, granito ou outros pisos de fino acabamento, sacadas, ou estilo arquitetônico e elevadores de serviço e social.....	1,00

<u>Médio</u> - bom acabamento, “hall” de entrada não amplo, com recepção, uma garagem por apartamento.....	0,80
<u>Regular</u> - acabamento regular, com ou sem garagens em número inferior aos apartamentos, com ou sem elevadores, com ou sem “hall” de entrada pequena .....	0,70
<u>Inferior</u> - acabamento inferior, edificação antiga, com ou sem elevadores, e sem garagem .....	0,50

**Art. 6º** - O valor venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial, será obtido pela soma do valor de edificação e do terreno.

**Art.7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**, aos 18 de dezembro de 1997.

**Edison Siena**  
Prefeito Municipal

**Cleudemir José Catai**  
Secretário de Finanças

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Para efeito da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano e aplicação da Tabela I, fica delimitada a Área Urbana, bem como a Zona Urbana do Município de Tamarana, classificadas em classes “A” e “B”, conforme abaixo discriminado:

### **Zona Urbana - Classe “A”**

Inicia na divisa da Praça II com a Rodovia Victório Francovig e o lote 60; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 360,57m; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 612,59m onde encontra a Rodovia Victório Francovig, cruza esta rodovia e continua no mesmo sentido numa extensão de 153,00m; deste ponto segue no sentido Nordeste pela distância de 119,00m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 153,00m onde encontra a divisa do lote 13 U - 10; segue por esta divisa no sentido Nordeste até encontrar o afluente do lado direito do Ribeirão dos Morais; segue por este afluente no mesmo sentido Nordeste até encontrar a divisa do lote 11 com o Parque; deste ponto segue no sentido Oeste cruzando as Ruas 3 e 4 até encontrar a Rua 6; deste ponto segue no sentido Sudeste cruzando a Rodovia Victório Francovig encontrando a divisa da Praça II onde se encontra o ponto inicial.

### **Continuação da Zona Urbana - Classe “A”**

Inicia no encontro da Rua Rio Preto com a Rua Theomiro Mendes Carneiro; deste ponto parte no sentido Sudoeste até encontrar a Rua José Francisco Alves Filho; deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar a Rua Benedito Bento Barbosa; segue por esta rua no sentido Nordeste até encontrar a Rua Matuzalém Marcondes de Campos; deste ponto segue no

sentido Noroeste até encontrar a divisa de uma área de 44.421,06m<sup>2</sup> destacada do lote 119; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 162,00m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 272,17m; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 20,00m; deste ponto segue no sentido Norte cruzando o prolongamento da Rua Arlindo Pereira de Araújo até encontrar a divisa da data nº 1-A do lote nº 1; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 16,10m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 20,00m; deste ponto segue no sentido Leste numa extensão de 47,20m; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Leste numa extensão de 24,00m; deste ponto segue no sentido Norte numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar a divisa do lote 2; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 107,30m; deste ponto segue no sentido Nordeste até encontrar a divisa do lote 6; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 41,67m; deste ponto segue no sentido Leste numa extensão de 97,50m; deste ponto segue no sentido Norte até encontrar o prolongamento da Rua Alfredo de Souza; segue por esta rua no sentido Leste até encontrar a divisa do Cemitério com o lote 50; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 160,00m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 100,00m; deste ponto segue no sentido Nordeste em uma extensão de 160,00m; deste ponto segue no sentido Noroeste em uma extensão de 175,00m; deste ponto segue no sentido Nordeste até encontrar o Ribeirão dos Morais; segue por este ribeirão no sentido Noroeste até encontrar o Córrego dos Marcondes; segue por este córrego no sentido Sudoeste até encontrar o lote 3-H; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 77,00m; deste ponto segue no sentido Sudoeste numa extensão de 93,50m; deste ponto segue no sentido Noroeste até encontrar o

córrego dos Marcondes; segue por este córrego até a divisa do terreno da Diocese de Londrina Remanescente da Parte B lote II; deste ponto segue no sentido Norte até encontrar o prolongamento da Rua C; deste ponto segue no sentido Nordeste até encontrar o Ribeirão dos Morais; segue por este ribeirão no sentido Noroeste até a divisa do lote 46A1; deste ponto segue no sentido Sudoeste até encontrar a divisa do lote 46A2; deste ponto segue no sentido Noroeste até encontrar o afluente do Ribeirão dos Morais segue por este afluente no sentido Sudoeste até encontrar a avenida 19 de Dezembro; deste ponto segue no sentido Norte até encontrar a Rua Durval de Azevedo Costa; segue por esta rua no sentido Oeste até encontrar a Rua Francisco Antônio Rodrigues; segue por esta rua no sentido Sul até encontrar a Rua Willy José Stein; segue por esta rua no sentido Sudeste até encontrar a Rua Saladino Prestes; deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar o afluente do Ribeirão dos Morais; segue por este afluente até a divisa dos lotes 46A5 com 46A4: deste ponto segue no mesmo sentido numa extensão de 139,00m onde encontra a Rua A; segue por esta rua no sentido Sudoeste até encontrar a Av. João Domingues Gonçalves; segue por esta rua pelo sentido Sudoeste até encontrar a divisa da data 1 do lote 2-2A Subd. do Quinhão 124 Faz. Três Bocas; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 24,65m; deste ponto segue no sentido Sudoeste até encontrar o prolongamento da Rua Guaravera; deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar divisa da data 7, da Quadra 34; deste ponto segue no mesmo sentido Sudeste numa extensão de 388,20m; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 82,65m; deste ponto segue no sentido Sudeste até o ponto inicial.

**Continuação da Zona Urbana - Classe “A”**

Lote 60-3 da Gleba Três Bocas, situado as margens da Rodovia Londrina-Mauá junto ao trevo na entrada para Tamarana, medindo 80,00m por 100,00m, totalizando 8.000,00m<sup>2</sup>.

### **Área Urbana - Classe “B”**

Inicia no encontro das Ruas Rio Preto com a Alfredo de Souza; deste ponto segue no sentido Sudoeste pela Rua Theomiro Mendes Carneiro até a divisa do lote 121C com o lote 121B; deste ponto segue no sentido Noroeste até o encontro com o córrego do Tietre; segue por este córrego no sentido Sudoeste até encontrar o córrego do Faustino; segue por este córrego até a divisa do lote 122A; deste ponto segue no sentido Nordeste até a divisa do lote 122B; deste ponto segue no sentido Noroeste até a divisa do lote 123; deste ponto segue no sentido Sudoeste até o encontro com o córrego do Faustino; segue por este córrego até a divisa do lote 123 com o lote 147-H; deste ponto segue no sentido Nordeste até encontrar a divisa de uma área de 13,26 alq. destacada do lote 124; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 296,10m; segue deste ponto no sentido Nordeste numa extensão de 144,00m; segue deste ponto no sentido Sudeste numa extensão de 203,70m; deste ponto segue no sentido Nordeste numa extensão de 216,70m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 212,00m; deste ponto segue no sentido Nordeste cruzando a Rodovia Victório Francovig até encontrar a divisa do lote 124-4; deste ponto segue no sentido sudeste até encontrar a divisa dos lotes 124-5, 124 e 127; deste ponto segue no sentido Norte numa extensão de 410,00m; deste ponto segue no sentido Sudeste e encontra a Rua Willy José Stein e segue por esta até encontrar a Rua Saladino Prestes; segue por esta rua no sentido Nordeste até encontrar a Av. 19 de Dezembro

deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar a divisa do lote 46A5 com o lote 46A4; segue a partir deste ponto no mesmo sentido até encontrar a Rua A; deste ponto segue no sentido Sudoeste, encontra a Av. João

Domingues Gonçalves e segue por esta até encontrar a divisa da data 1 do lote 2-2A da Subd. do Quinhão 124 da Faz. Três Bocas; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 24,65m; segue deste ponto no sentido Sudoeste até encontrar o prolongamento da Rua Guaravera; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 348,45m; deste ponto segue no sentido Sul numa extensão de 82,65m; deste ponto segue no sentido Sudeste até o ponto inicial.

#### **Continuação da Área Urbana - Classe “B”**

Inicia no prolongamento da Rua Arlindo Pereira de Araújo, na divisa da data 1A, com o lote 1; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 319,00m; deste ponto segue no sentido Leste numa extensão de 29,00m; deste ponto segue no sentido Sudeste até encontrar o rio Apucaraninha; segue por este rio até a divisa do lote 2; deste ponto segue no sentido Norte até a divisa da chácara 7; deste ponto segue no sentido Oeste numa extensão de 97,50m deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 41,67m; deste ponto segue no sentido Sudoeste numa extensão de 398,50m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 107,30m; deste ponto segue no sentido Sudoeste até encontrar a divisa do lote 1B; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Oeste numa extensão de 24,00m; deste ponto segue no sentido Noroeste numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Sudoeste numa extensão de 67,20m; deste ponto segue no sentido Sudeste numa extensão de 25,00m; deste ponto segue no sentido Sudoeste numa extensão de 16,10m onde encontra o ponto inicial.

#### **Continuação da Área Urbana - Classe “B”**

Inicia no córrego dos Marcondes no ponto de encontro do lote 9 com o lote C; segue por este córrego até encontrar o Ribeirão dos Morais; segue por este ribeirão até encontrar a segunda divisa do lote A2; deste ponto segue no sentido Sudoeste numa extensão de 452,00m; deste ponto segue no sentido Sul até o ponto inicial.